



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEPLAG SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão

Processo SEI nº 1500.01.0372578/2025-07

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025 - ALÔ, MINAS - FASE III

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO AOS CONTRIBUINTE QUE POSSUAM CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS, PRÓPRIO OU RECEBIDO DE TERCEIROS, EM RAZÃO DE EXPORTAÇÃO, DIFERIMENTO OU REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO EM PARCERIA COM PRESTADORES DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) REGULAMENTADOS PELA ANATEL para apresentação de projetos de investimentos com objetivo de ampliar a cobertura móvel com tecnologia mínima 4G em áreas rurais ou rodovias ainda não atendidas pelo Serviço Móvel Pessoal (SMP) para fins de atendimento a contribuintes classificados como produtores rurais, sociedades simples de produtores e cooperativas de produtores rurais, como também demais empresas que estejam estabelecidas e possuam atividade em áreas rurais não atendidas pelo serviço. - Alô, Minas - Fase III

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, torna pública a realização de Chamamento Público aos contribuintes, que possuem crédito acumulado de ICMS em razão de exportação, diferimento ou redução de base de cálculo, em parceria com prestadores de Serviço Móvel Pessoal (SMP) regulamentados pela Anatel para apresentar projetos de investimentos com objetivo de ampliar a cobertura móvel com tecnologia mínima 4G em áreas rurais ou rodovias ainda não atendidas pelo Serviço Móvel Pessoal (SMP) para fins de atendimento a contribuintes classificados como produtores rurais, sociedades simples de produtores e cooperativas de produtores rurais, como também demais empresas que estejam estabelecidas e possuam atividade em áreas rurais não atendidas pelo serviço.

1.2. O objetivo nesse momento é conhecer iniciativas que tem interesse em utilizar o crédito acumulado de ICMS com o Governo do Estado de Minas Gerais para investir em Estações Rádio-Base para estruturação do Programa Alô, Minas - Fase III.

1.3. A partir do levantamento dos projetos de investimentos será publicado em outro momento um novo Edital com as regras para escolha dos projetos a serem financiados com as condições para utilização do crédito acumulado, assim como sobre a forma da sua transferência e apropriação.

1.4. Em relação ao disposto no item 1.1, caberá à Secretaria de Estado de Fazenda, de forma a atender o escopo do Programa, propor a ampliação do rol das hipóteses de Crédito Acumulado de ICMS, nos termos definidos em decreto.

2. OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto convocar os contribuintes, que possuem crédito acumulado de ICMS, em parceria com prestadores de Serviço Móvel Pessoal (SMP) regulamentados pela Anatel para apresentar projetos de investimentos com objetivo de ampliar a cobertura móvel com tecnologia mínima 4G em áreas rurais e rodovias ainda não atendidas pelo Serviço Móvel Pessoal (SMP) para fins de atendimento a contribuintes classificados como produtores rurais, sociedades simples de produtores e cooperativas de produtores rurais, como também demais empresas que estejam estabelecidas e possuam atividade em áreas rurais não atendidas pelo serviço.

3. PROPOSTA DE PLANO DE INVESTIMENTOS

3.1. Os contribuintes em parceria com prestadores de Serviço Móvel Pessoal (SMP) regulamentados pela Anatel deverão enviar o plano inicial de instalação com a lista de localidades que pretendem atender no Programa Alô, Minas! - Fase III.

3.1.1. Do plano inicial de instalação deverá conter obrigatoriamente:

3.1.1.1. Nome do contribuinte, CNPJ e parceiro prestador de Serviço Móvel Pessoal (SMP) regulamentado pela Anatel;

3.1.1.2. Número de Estações Rádio-Base (ERB) a serem instaladas com o nome do município e localidade ou distrito de cada uma;

3.1.1.3. Atividade do contribuinte a ser beneficiado;

3.1.1.4. Área potencial de cobertura do local de implantação de cada Estação Rádio Base (ERB);

3.1.1.5. Número adicional de Estações Rádio-Base (ERB) a serem instaladas como contrapartida da disponibilização dos créditos;

3.1.1.5.1. Os contribuintes, em parceria com prestadores do Serviço Móvel Pessoal (SMP) regulamentados pela Anatel, deverão selecionar, dentre as localidades descritas no Anexo A (Localidade e Distritos) e Anexo B (Rodovias) deste edital, um número equivalente a 10% do total previsto no plano inicial de instalação. Caso esse percentual resulte em valor decimal, deverá ser considerado o número inteiro imediatamente superior. Exemplo: Se o plano inicial do contribuinte prevê a instalação de 92 Estações Rádio Base (ERBs), ele deverá selecionar 10 localidades da listagem disponível nos Anexos.

3.2. Do valor máximo de cada Estação Rádio Base:

3.2.1. Em última consulta realizada à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), verificou-se que o custo médio CAPEX, que são o somatório dos custos relativos à infraestrutura civil (torre), gabinete, rádio 3G e rádio 4G e a transmissão MW de uma Estação Rádio Base Rural (ERB), é R\$ 824.341,84 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), esse valor não engloba os custos de Opex.

3.3. Do envio das informações do Plano inicial de instalação:

3.3.1. As informações descritas nos itens 3.1 deverão ser enviadas até o dia **17/10/2025** para o e-mail: alominas@planejamento.mg.gov.br

3.4. Os distritos e localidades já contemplados em Programas da Anatel de ampliação da cobertura de telefonia móvel não serão aceitos no "Alô, Minas! - Fase III". Dessa forma, é necessária a consulta prévia nos seguintes sites da Anatel:

3.4.1. Compromissos Anatel: <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acompanhamento-e-controle/compromissos-de-investimento>

3.4.2. Compromissos assumidos com a Anatel em função de Termo de Ajuste de Conduta (TAC):

3.4.2.1. TAC TIM: <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acompanhamento-e-controle/tac-tim>

3.4.2.2. TAC Algar: <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acompanhamento-e-controle/tac-algar>

3.4.2.3. TAC Telefônica: <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acompanhamento-e-controle/tac-telefonica>

3.4.2.4. Obrigações a fazer: <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acompanhamento-e-controle/obrigacoes-de-fazer>

3.4.2.5. Dentre outros compromisso descritos no site: <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acompanhamento-e-controle/compromissos-de-investimento>.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. O financiamento do Alô, Minas! – Fase III será regulamentado por decreto estadual a ser editado pela Secretaria de Estado de Fazenda.

4.2. O estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço e o produtor rural pessoa jurídica que investirem na universalização de acesso a serviços de telecomunicação celular de quarta geração ou geração superior no Estado ficam autorizados a utilizar crédito acumulado de ICMS, próprio ou recebido de terceiros, na proporção do valor investido, limitado ao valor máxima estipulado no item 3.2, para pagamento de até 100% (cem por cento) do saldo devedor do ICMS no período de apuração, ou nos períodos de apuração subsequentes, se houver valor remanescente, segundo critérios de menor adensamento populacional, de redução das desigualdades territoriais e outros previstos em regulamento.

4.3. As empresas detentoras de créditos acumulados de ICMS, com a finalidade de viabilizar a implementação da infraestrutura de telecomunicações e tecnologia nas áreas remotas, rurais e rodovias, poderão transferir:

4.3.1. Créditos acumulados em razão de exportação, diferimento ou redução de base de cálculo;

4.3.2. Para a utilização ou a transferência de crédito acumulado, o detentor e o destinatário do crédito acumulado não poderão ter pendências relativas às obrigações acessórias ou possuir débito relativo a tributo de competência do Estado que não esteja com a exigibilidade suspensa.

4.4. Deverão ser observados os regramentos contidos no Anexo III do RICMS/23 e em decreto específico, se for o caso, para a transferência e apropriação do crédito acumulado.

5. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE INVESTIMENTOS

5.1. Esses critérios e procedimentos serão publicados em outro instrumento após análise das propostas iniciais de investimentos.

5.2. As dúvidas devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: alominas@planejamento.mg.gov.br

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Este Chamamento Público é considerado como etapa preliminar do Alô, Minas - Fase III com vistas à obtenção de estudos, levantamentos, investigações e projetos que contribuam para a formulação de soluções inovadoras voltadas à ampliação da cobertura de telecomunicações em áreas rurais e rodovias.

6.2. O Chamamento Público configura-se como instrumento auxiliar da Administração Pública, permitindo a interação com a iniciativa privada para identificação de alternativas técnicas e econômicas viáveis ao atendimento de necessidades públicas, sem que haja definição prévia da melhor solução.

6.3. A realização dos estudos e projetos pela iniciativa privada:

6.4. não confere direito de preferência no processo licitatório subsequente;

6.5. não obriga a Administração Pública à realização de licitação;

6.6. não implica, por si só, direito a ressarcimento dos custos incorridos.

ANEXO A (LOCALIDADE E DISTRITOS REMANESCENTES ALÔ MINAS FASE II)

Nº	Município	Localidade / Distrito	Nome	Número de Eleitores/Alunos Matriculados	DDD REGIÃO	coordenadas	Latitude	Longitude
1	Açucena	Localidade	Pompéu	670	33	18°59'03"S 42°33'47"W	- 18.984441	- 42.563215

2	Água Boa	Localidade	Povoado de Ribeirão dos Pêgos	516	33	18°04'39"S 42°23'41"W	18.07709	-42.39461
3	Aimorés	Distrito	São José do Limoeiro	265	33	19°34'59"S 41°21'59"W	- 19.583300	-41.36670
4	Belo Oriente	Localidade	Povoado Boa Esperança	587	33	19°09'45"S 42°29'23"W	- 19.162865	- 42.489825
5	Belo Vale	Distrito	Distrito De Chácara Dos Cordeiros	366	31	20°28'50"S 44°07'07"W	- 20.480687	- 44.118756
6	Bocaiúva	Distrito	Engenheiro Dolabela	2234	38	17°27'58"S 44°00'30"W	-17.46590	-44.00833
7	Bocaiúva	Distrito	Camilo Prates	297	38	17°02'33.0"S 43°45'26.0"W	-17.04229	-43.75720
8	Bocaiúva	Distrito	Pedregulho	263	38	17°14'04"S 43°06'40"W	- 17.234466	- 43.111164
9	Bonito De Minas	Distrito	São Jose do Gibão	188	38	14°37'17"S 44°51'49"W	- 14.621656	- 44.863886
10	Botumirim	Distrito	Canta Galo	483	38	17°02'30"S 43°08'09"W	-17.04127	-43.13597
11	Cachoeira De Pajeú	Localidade	Povoado de Macela	348	33	16°02'44"S 41°37'31"W	-16.04491	-41.62501
12	Camanducaia	Localidade	Vale do Bom Jardim	203	35	22°48'03"S 45°59'38"W	- 22.801056	- 45.994054
13	Caratinga	Localidade	Suíço	539	33	19°50'04"S 41°52'07"W	-19.83387	-41.86864
14	Chapada Gaúcha	Distrito	Marimbás	429	38	15°45'15"S 45°17'18"W	- 15.754428	- 45.288457
15	Chapada Gaúcha	Distrito	Rio dos Bois	440	38	15°02'59"S 45°31'00"W	-15.49899	- 45.516672
16	Comercinho	Distrito	Taboa	463	33	16°14'02"S 41°41'18"W	-16.23368	-41.68855
17	Espinosa	Localidade	Capivara de Cima	506	38	14°46'46"S 42°59'38"W	- 14.779626	- 42.993987
18	Frei Gaspar	Localidade	Povoado Boaventura	639	33	18°09'44"S 41°30'06"W	- 18.162324	- 41.501852
19	Glaucilândia	Distrito	Povoado de Laranjão	584	38	16°56'39"S 43°37'14"W	- 16.944352	- 43.620555
20	Grão Mogol	Localidade	Palmital	419	38	16°22'56"S 42°55'48"W	- 16.382387	- 42.930110
21	Guanhães	Localidade	Barreira	221	33	18°56'39"S 42°55'38"W	- 18.944170	- 42.927350
22	Imbé de Minas	Distrito	Graçópolis	445	33	19°37'03"S 42°02'23"W	-19.61725	-42.03978
23	Indaiabira	Localidade	Fazenda Caçara	649	38	15°38'29"S 42°11'41"W	- 15.641591	- 42.194978
24	Itacambira	Distrito	São José do Rio Preto De Minas	663	38	16°54'28"S 43°15'38"W	- 16.907840	- 43.260577
25	Itacarambi	Localidade	Vargem Grande	503	38	14°59'24"S 44°20'24"W	- 14.990082	- 44.340266
26	Itambacuri	Localidade	Cafelândia	1191	33	17°56'53"S 41°45'30"W	- 17.948186	- 41.758572
27	Jenipapo de Minas	Localidade	Vila São José	574	33	17°08'20"S 42°18'47"W	- 17.139033	- 42.313169
28	Joanésia	Localidade	Lavrinha	510	33	19°17'05"S 42°42'49"W	- 19.284918	- 42.713706
29	Lassance	Localidade	Morada Nova	533	38	17°56'18"S 44°44'29"W	- 17.938594	- 44.741497
30	Materlândia	Localidade	Córrego do Bufão	533	33	18°23'18"S 42°56'33"W	- 18.388604	- 42.942553
31	Miravânia	Distrito	Brejão de Miravânia	1153	38	14°39'13"S 44°21'43"W	- 14.653810	- 44.362214
32	Miravânia	Distrito	Panelinhas	689	38	14°43'03"S 44°20'17"W	- 14.717526	- 44.338086

33	Olaria	Distrito	São Sebastião da Vista Alegre	306	32	21°53'06"S 44°01'13"W	-21.88394	-44.02064
34	Olhos-d'água	Distrito	Distrito Pimenta de São Serafim	278	38	17°24'43"S 43°20'20"W	- 17.411947	- 43.338984
35	Olhos-d'água	Distrito	Distrito Ribeirão de Santo Agostinho	401	38	17°17'31"S 43°35'18"W	- 17.292076	- 43.588429
36	Olhos-d'água	Distrito	Distrito Três Dias	206	38	17°23'20"S 43°22'00"W	- 17.388910	- 43.366902
37	Pai Pedro	Distrito	Vila Sudário	555	38	15°13'13"S 43°18'09"W	- 15.220332	- 43.302528
38	Peçanha	Localidade	Povoado de São Geraldo	539	33	18°27'55"S 42°33'00"W	- 18.465526	- -42.55021
39	Piedade Dos Gerais	Distrito	Medeiros dos Gerais	349	31	20°26'42"S 44°15'21"W	- 20.662076	- 43.187953
40	Resende Costa	Localidade	Povoado Do Ribeirão De Santo Antônio	195/293	32	20°50'44"S 44°16'57"W	-21.09439	-43.70676
41	Rio Pardo de Minas	Localidade	Fazenda HP	527	38	15°43'23.8"S 42°26'08.5"W	- 15.523065	- 42.702502
42	Rio Pardo de Minas	Localidade	Bonfim	570	38	15°31'23"S 42°42'09"W	-21.01137	-42.54646
43	Rosário da Limeira	Distrito	Ancorado	244	32	21°00'43"S 42°32'47"W	-20.03195	-47.28555
44	Santana Do Manhuaçu	Distrito	Santa Quitéria	648	33	20°00'53"S 41°53'59"W	- 15.955530	- 43.821283
45	São Joao Da Ponte	Localidade	Comunidade De Tamboril	627	38	15°57'19"S 43°49'16"W	- 15.898384	- 43.930896
46	São Joao Da Ponte	Localidade	Comunidade De São Miguel	708	38	15°53'54"S 43°55'51"W	- 15.938081	- 43.910994
47	São Joao Da Ponte	Localidade	Vereda	657	38	15°56'17"S 43°54'38"W	- 14.882378	- 44.216882
48	São João das Missões	Distrito	Brejo Mata Fome	1203	38	14°52'55"S 44°13'00"W	- 14.899182	- 44.266234
49	São João das Missões	Distrito	Sumaré I	676	38	14°53'57"S 44°15'58"W	- 20.765453	- 46.216493
50	Serranópolis De Minas	Localidade	Curral Das Pedras	502	38	15°56'58"S 42°45'37"W	-17.68073	-42.03428
51	Unaí	Localidade	Curral de Fogo	208/209	38	16°46'18"S 46°44'09"W	- 16.260978	- 45.393783

ANEXO B (RODOVIAS)

Planilha (Documento SEI 124311677)

Rodrigo Diniz Lara

Subsecretário de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Diniz Lara**, Subsecretário, em 03/10/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124300058** e o código CRC **B86F6B70**.

Referência: Processo nº 1500.01.0372578/2025-07

SEI nº 124300058